ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 272/2018, 22 DE MARÇO 2018.

CONCEDE PENSÃO ESPECIAL A IRENE DE SOUZA RODRIGUES, DEPENDENTE DO EX-PRESTADOR DE SERVIÇO MUNICIPAL CICÉRO RODRIGUES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Lagoa Seca – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o poder executivo autorizado a conceder pensão especial a **IRENE DE SOUZA RODRIGUES, CPF: 027.422.184-59 e RG n°1.911.135**, dependente do falecido, **CICERO RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG sob n° 1.205.673, ex-prestadora de serviço deste município.
§ 1°– A pensão de que trata o caput deste artigo terá duração enquanto viver o beneficiário.
§ 2° - A referida pensão não é transferida para qualquer dependente.
Art. 2° - A pensão especial corresponderá a 01 (um) salário mínimo.
Art. 3° - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.
Art. 4° - A pensão não pode ser acumulado com quaisquer rendimentos percebidos dos cofres públicos.
Parágrafo único – Fica assegurado ao interessado que perceber outros rendimentos pagos pelos cofres públicos o direito de optar pela pensão ou por esses rendimentos.
Art. 5º – A pensão especial se extingue com a morte do beneficiário;
Art. 6º - O valor do benefício da pensão especial será revisto, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificarem os vencimentos dos servidores públicos municipais.
Art. 7° - Fica revogado o ato que concedeu a pensão por morte pelo IPSER – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA SECA/PB
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Seca - PB, em 22 de MARÇO de 2018.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
PREFEITO